

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decretos Nº 49, de 8 de Abril de 2025****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, PROCESSAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para coordenar as ações necessárias para cumprir com as exigências estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399/2022

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes para compor a comissão especial de elaboração, processamento e fiscalização, com o objetivo de coordenar o desenvolvimento de ações por meio de editais, chamamentos públicos e/ou outras formas de seleção pública simplificadas de que trata a Lei nº 14.399/2022.

Parágrafo único. A Comissão que trata o caput deste artigo será responsável pela Elaboração, Processamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Art. 2º. A Comissão será composta por dois servidores públicos um profissional técnico Convidado, de notório saber e notória experiência no setor cultural, a seguir:

GERSON DA SILVA BARBOSA - Indicado da Administração Pública;

ELIZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES - Indicado da Administração Pública;

ALAN RIBEIRO DA SILVA - Parecerista Convidado;

Art. 3º. Compete à comissão elaborar, processar e fiscalizar os chamamentos públicos referentes à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º. Para subsidiar os trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de pareceristas externos que não sejam membros desse colegiado.

Art. 5º. Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora da Prestação de Contas dos recursos transferidos.

Art. 6º. Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo exercício da mesma.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 7 (Sete) dias do mês de Abril do ano de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

Licitação Nº 64, de 8 de Abril de 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
FME – BS 063/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO FME– BS 043/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº
064/2025.**

Processo Administrativo: 063/2025. Contrato: 064/2025.
Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO - TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 29.001.517/0001-87, com sede na Terceira Avenida nº S/N, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000.
Contratada: A EMPRESA LAYRTON BATISTA DOS REIS -ME, inscrita no CNPJ:19.706.419/0001-91 estabelecida na END: R 26, 112 BAIRRO: SETOR OESTE, COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP:77.760-000. Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual prestação de serviços de refrigeração na manutenção de ar condicionados, geladeiras, freezer e ventiladores para atender as necessidades das unidades escolares e o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação deste Município de Bernardo Sayão -TO

Prazo de Vigência: 04/04/2025 até 31/12/2025.

